

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0125/2026
Dispensa de Licitação nº 036/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS.

JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida justifica-se em razão da **frustração dos itens** constantes no procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2026 e Pregão Eletrônico nº 025/2026, cujo objeto consistia em **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS.**

Apesar da regular condução do certame, com ampla divulgação e observância aos princípios que regem a Administração Pública, os referidos itens não obtiveram propostas válidas, restando, portanto, fracassados.

Destaca-se que o objeto a ser contratado mantém as mesmas especificações técnicas e condições originalmente previstas, assegurando a observância do princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A aquisição dos materiais é de fundamental importância para a implantação, organização e pleno funcionamento da Brigada Municipal, proporcionando melhores condições operacionais para atuação em ações preventivas, combate a incêndios, atendimento a emergências, apoio à defesa civil e proteção da população e do patrimônio público. Diante disso, torna-se necessária a adoção de novas providências administrativas visando à realização de novo procedimento para contratação dos itens desertos e frustrados, com eventual revisão das especificações, quantitativos e pesquisa de preços, de modo a assegurar a efetividade da contratação e o atendimento do interesse público.

Diante do exposto, resta caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação em razão de itens frustrados, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação direta medida necessária, adequada e proporcional para atendimento do interesse público.

VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação;

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no Art. 75 inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e regular de cada município.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Está juntado nos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro informada pelo Contador Municipal

V- comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor se deu em virtude dos valores dos orçamentos serem abaixo dos praticados, a contratação ainda baseia-se no inciso II do §2º da Lei Federal 11.107/2005

VII - justificativa de preço;

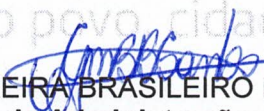
Os valores a serem contratados são os menores que os valores praticados no mercado local, tendo como vencedora a empresa **SINTEPROL FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.424.059/0001-45**, com sede à Avenida Francisco Rodrigues da Silva, nº 760 – Centro, Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, valor total de R\$ 31.539,84 (Trinta e um mil quinhentos e trinta e nove reais oitenta e quatro centavos).

VIII- autorização da autoridade competente;

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 11.107/2005 inciso III do §2º, julgamos justificada a contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis - MG, 26 de Agosto de 2026.


GISLAINE MOREIRA BRASILEIRO BRITO SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos